



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal Cumbe

LEI N.º 245
14 de abril de 2011

Dá o nome de **Conjunto Habitacional Antônio Nunes de Moura Filho** ao Conjunto Habitacional, localizado na Rua Givaldo Alves Feitosa, neste município e demais providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMBE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá o nome **Conjunto Habitacional Antônio Nunes de Moura Filho** ao Conjunto Habitacional, localizado na Rua Givaldo Alves Feitosa, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Cumbe - SE, em 14 de abril de 2011.


MARIA TEREZINHA DE MOURA
PREFEITA MUNICIPAL